



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 011/11

Projeto de Lei nº 013/11

Altera a redação da Lei nº 1793, de 18 de março de 2005, e dá outras providências.

Lei nº de de de 2011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado o seguinte cargo público de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Votorantim, passando a integrar o Anexo "1", da Lei nº 1793/05:

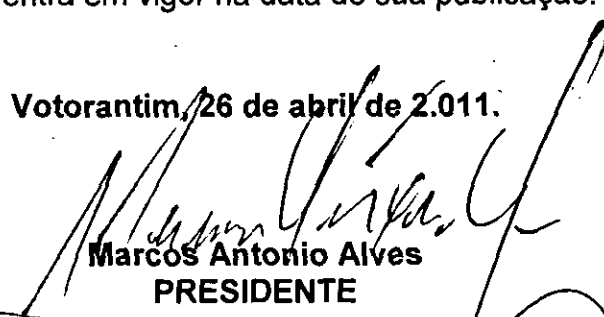
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
40	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07-A	Nível médio completo e conhecimento da legislação específica.

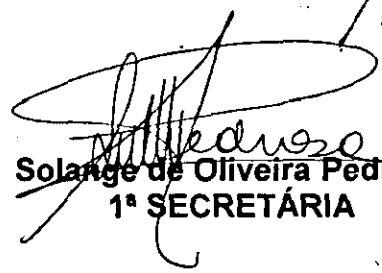
§ 1.º - As atribuições do cargo a que se refere o "caput", serão posteriormente descritas em portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

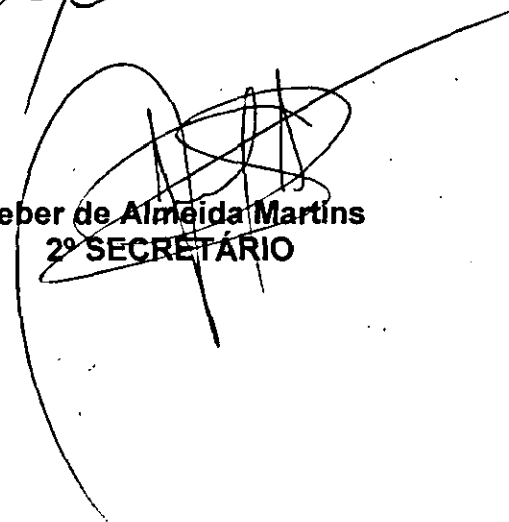
Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de abril de 2011.


Marcos Antonio Alves
PRESIDENTE


Solange de Oliveira Pedrosa
1ª SECRETÁRIA


Heber de Almeida Martins
2º SECRETÁRIO

Publicação no
Jornal do Município
em 06 / 05 / 2011
Lei nº 2207
de 29 / 04 / 2011